

**TERMO DE ADESÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS
REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DA CIDADE DE SÃO CARLOS/SP SOB O Nº 98252**

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADESÃO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS** registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Carlos/SP sob o nº 98252 em 13/03/2017,

De um lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro e da Lei n. 8.959, de 20 de dezembro de 1994, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, neste ato representada, na forma de seu Estatuto por sua Diretora Executiva, a Sra. Lourdes de Souza Moraes, que assina o Contrato em referência, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

E, de outro lado, o (a) aluno (a) contratante,

Nome: xxx
CPF: xxx
Endereço: xxx

doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, que neste ato, voluntariamente, firma o presente **TERMO DE ADESÃO e seus anexos**, o que faz do contrato supramencionado aceito pelo (a) **CONTRATANTE** e contratado entre as Partes, acrescendo-se à presente relação as seguintes disposições específicas:

1. O (a) **CONTRATANTE** firma o presente **TERMO DE ADESÃO e seus anexos DECLARANDO CONHECER, CONCORDAR E ADERIR A TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS** registrado no Cartório de 1º Ofício de Títulos e Documentos de São Carlos/SP sob o nº 98252, DO QUAL O PRESENTE TERMO É PARTE INTERGRANTE E INDISSOCIÁVEL, DECLARANDO AINDA TER RECEBIDO NESTE ATO UMA CÓPIA DO MENCIONADO CONTRATO, QUE TAMBÉM SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA CONTRATADA.

2. Da Especificação do Objeto:

2.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA** ao (à) **CONTRATANTE** concernentes ao **CURSO** “**Título do Curso**”, **Local: Cidade**; Endereço Eletrônico: **xxx**, **Projeto nº xxx** ao qual o (a) **CONTRATANTE** foi voluntariamente inscrito(a), doravante denominado simplesmente **CURSO**, a ser oferecido pela **CONTRATADA** em conjunto com a UFSCar, conforme regulamento e programação do **CURSO**, sobre os quais o (a) **CONTRATANTE** declara ter ciência e estar de acordo.

3. Da Contraprestação:

3.1. Pelo presente Contrato, a **CONTRATANTE** responsabiliza-se e obriga-se a pagar à **CONTRATADA** a importância total de R\$ **0,00 (por extenso)**, dividida em: Pré-inscrição de R\$ **0,00** + Matrícula de R\$ **0,00** com vencimento para **00/00/0000** + **00** parcelas mensais de R\$ **0,00** com vencimento da primeira parcela para **00/00/0000**, o qual poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS**.

3.2. Na hipótese de pagamento à vista, em uma única parcela, efetuado até o último dia útil anterior ao início do **CURSO**, o (a) **CONTRATANTE** terá desconto de 2% (dois) sobre o valor total estabelecido na cláusula 3.1 acima.

3.3. O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará:

(i) na incidência de multa de 2,0% (dois por cento) e juros moratórios, calculados *pro rata die* (diariamente) de 1% (um por cento) ao mês;

(ii) após trinta dias do respectivo vencimento, o valor devido será acrescido, ainda, de correção monetária apurada de conformidade com a variação do IGPM-FGV;

(iii) em caso de atraso de duas parcelas sucessivas, hipótese em que a **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato, mediante prévia comunicação e aviso de recebimento, devendo o (a) **CONTRATANTE** quitar seu débito, conforme **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato e deste **TERMO DE ADESÃO, SOB PENA DE SEREM TOMADAS AS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, podendo INCLUSIVE O LANÇAR O DÉBITO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC**.

3.4. O pagamento de parcela vencida sem a incidência da multa, juros de mora e correção monetária previstos no **item 3.3**, não implicará em quitação da

multa, juros moratórios e da correção monetária, sendo reservado à **CONTRATADA** inserir sua cobrança em boleto, título ou fatura subsequente.

3.5. O valor de cada parcela constituirá dívida líquida e certa, passível de cobrança executiva.

3.6. O (a) **CONTRATANTE** declara ter ciência de que o pagamento de parcelas presentes **NÃO** quita débitos anteriores, excluindo-se o direito de imputação do (a) **CONTRATANTE**, tornando-se adimplida a parcela efetivamente paga pelo devedor.

3.7. O boleto para pagamento da mensalidade será disponibilizado eletronicamente via Portal do Aluno, sendo responsabilidade do (a) **CONTRATANTE** o acesso ao mesmo para quitá-lo dentro do prazo estabelecido. Caso o (a) **CONTRATANTE** não consiga acesso do boleto até o dia anterior ao vencimento, o (a) **CONTRATANTE** deverá solicitar segunda via do boleto à **CONTRATADA** pelo telefone (16) 3351-9000 / 3351-9001, sem custo, não se isentando, todavia, do pagamento de multa e juros de mora em caso de atraso.

3.8. Fica o (a) **CONTRATANTE** ciente que o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas, **poderá implicar na rescisão unilateral do presente contrato por parte da CONTRATADA, acarretando a desativação de seu login e senha, impossibilitando ao (à) CONTRATANTE o recebimento do Certificado do CURSO.**

4. Da Vigência:

4.1. A presente contratação terá vigência a partir da data de assinatura deste **TERMO DE ADESÃO** e término com o encerramento do **CURSO**, de acordo com a programação acadêmica deste.

5. Dos Anexos:

5.1. Integram-se ao presente TERMO DE ADESÃO, de forma indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS registrado no Cartório de 1º Ofício de Títulos e Documentos de São Carlos/SP sob o nº 98252 disponível na página do curso para download; e
- b) Anexo II – Regulamento e Programa Acadêmico do CURSO.

6. Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos/SP, conforme estabelecido no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS** registrado no Cartório de 1º Ofício de Títulos e Documentos de São Carlos/SP sob o nº **98252**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias da presente contratação.

E por estar assim ciente e de pleno acordo, o (a) **CONTRATANTE** firma o presente **TERMO DE ADESÃO e seus anexos** em duas vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Carlos,

CONTRATANTE: xxx
CPF: xxx

Testemunha 1 (Coordenador do curso):

Nome: xxx
CPF: xxx

Testemunha 2:

Nome: xxx
CPF: xxx